CONTRATO Nº. 124/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 47/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Av Presidente Kennedy, 1690 Sala 02 - CEP: 85660-000 - Bairro: Nossa Sra Aparecida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.656.356/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal, ***WAGNER MICHEL MENEGAZZO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Wenceslau Braz, 525 APTO 001 - CEP: 85660-000 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 042.014.299-11, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 47/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGAS DE GÁS GLP E BOTIJÕES DE GÁS P-45 E P-13, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Casco de botijão P-13, dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	SUPERGASBRAS	UN	20,00	139,47	2.789,40
2	Casco de botijão P-45, em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	SUPERGASBRAS	UN	5,00	499,70	2.498,50
3	Recarga de gás GLP P/ botijão 13 kg	SUPERGASBRAS	UN	300,00	59,38	17.814,00
4	Recarga de gás GLP P/ botijão 45 kg	SUPERGAS	UN	70,00	297,83	20.848,10

		BRAS				
					Total R$.....	**43.950,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato**.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível

regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2016	**680**	**07.001.04.122.0004.2010**	**0**	**3.3.90.30.04.00**	**Do Exercício**
2016	**1410**	**10.001.12.361.0013.2025**	**0**	**3.3.90.30.04.00**	**Do Exercício**

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR SIMONE POLLERMAN,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 124/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 15/04/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 051/2016–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DENTRO DO PROGRAMA ESTADUAL ÁGUAS NO CAMPO, PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E O INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ, PARA PERFURAÇÃO DOS POÇOS DE LINHA TERRA BOA E LINHA SÃO ROQUE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R$
KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05	6.038,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 22/04/2016.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod:1256548

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 37/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida – CNPJ nº. 13.140.015/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 10.834,68 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais) para R$ 70.804,68 (setenta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 20/04/2016

Cod:1256631

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 117/201–Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO ME–CNPJ nº. 85.493.172/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 41.530,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 118/2016–Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 85.190,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 119/2016–Pregão Presencial Nº. 43/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GLAITON ZIMMER–ME–CNPJ nº. 10.916.201/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURAS, CILINDROS, CADEADOS E CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO FECHADURAS E PARA-BRISAS DE VEÍCULOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 120/2016–Pregão Presencial Nº. 46/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME–CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBUCOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE PIOX E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado a e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 121/2016–Pregão Presencial Nº. 19/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP–CNPJ nº. 03.676.002/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO PARA REFORM DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podend prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 122/2016–Pregão Presencial Nº. 19/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SALETE MARTINELLI MADEIRAS ME–CNPJ nº. 12.014.626/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO PARA REFORM DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podend prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 123/2016–Pregão Presencial Nº. 46/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA-CNPJ nº. 02.418.793/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA (DIVERSOS TIPO PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 187.550,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podend prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 124/2016–Pregão Presencial Nº. 47/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA–CNPJ nº. 09.856.356/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGAS DE GÁS GLP E BOTUÕES GÁS P-45 E P-13, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OES PR
Valor	R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 125/2016–Pregão Presencial Nº. 44/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME–CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.134,00 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 126/2016–Pregão Presencial Nº. 44/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL – ME–CNPJ nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 127/2016–Pregão Presencial Nº. 44/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BAESEGGIO & CIA LTDA–ME–CNPJ nº. 13.608.489/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 26.361,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 128/2016–Pregão Presencial Nº. 44/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J.GALVAN & CIA LTDA EPP–CNPJ nº. 07.939.849/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.381/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.381/0001-93
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 08h00min, em primeira chamada e às 08h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; *(b)* deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; *(c)* eleger e dar posse aos Diretores e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(d)* outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 23.163.527/0001-32
1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 15h00min, em primeira chamada e às 15h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(b)* outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.533/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Rua João Giachini, nº. 27, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.533/0001-58
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV TRANSPORTES S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Rua João Giachini, nº. 27, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 14h00min, em primeira chamada e às 14h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; *(b)* deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; *(c)* eleger e dar posse aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(d)* outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF Nº. 18.259.459/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Rua Salgado Filho, nº. 410, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF Nº. 18.259.459/0001-70
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Rua Salgado Filho, nº. 410, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 9h00min, em primeira chamada e às 9h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; *(b)* eleger e dar posse aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(c)* outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 77.808.640/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 77.808.640/0001-57
14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 10h00min, em primeira chamada e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; *(b)* deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; *(c)* eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(d)* outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 19.501.698/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 19.501.698/0001-57
2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MAREL PARTICIPAÇÕES S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 11h00min, em primeira chamada e às 11h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: *(a)* análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; *(b)* deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; *(c)* eleger e dar posse aos diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; *(d)* outros

Francisco Beltrão, 19 de Abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	1 CONTRATO Nº. 173/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ANTONIO FAVERO ME - CNPJ nº. 82.064.972/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 41.530,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	2 CONTRATO Nº. 174/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ nº. 75.458.974/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	3 CONTRATO Nº. 175/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	CHM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. 17.182.474/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE IOI E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado e a execução poderá ser até 31/12/2017.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	4 CONTRATO Nº. 176/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	CONSTRUTORA ALVES E CIA LTDA - EPP - CNPJ nº. 03.476.000/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MÃO DE EQUALIPTO PARA REFORMAS DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	5 CONTRATO Nº. 177/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SALAZAR MARTINELLI MADEIRAS ME - CNPJ nº. 15.914.636/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MÃO DE EQUALIPTO PARA REFORMAS DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	6 CONTRATO Nº. 178/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	PAVIMENTO E CIA LTDA - CNPJ nº. 01.611.725/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA (DIVERSOS TIPOS) PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 179/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	LATERLUZ COMERCIO DE CANTEIROS – CNPJ nº. 08.599.099/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MUDAS DE ARVORES DE FRUTAS DIVERSAS P/ O P.M.F. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 180/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ALDERI DA CRUZ-ARO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 08.953.139/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 181/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	LARA MARIA BATISTELLO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 12.668.010/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 20.240,00 (vinte e vinte mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 182/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ANGELINO DE CARVALHO ME - CNPJ nº. 08.953.139/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 183/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ANGELINO DE CARVALHO ME - CNPJ nº. 08.953.139/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 184/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	MARCIO ADIEL PUTTER - ME - CNPJ nº. 11.165.720/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 185/2016 - Pregão Presencial Nº. 42/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	KETLEN CRUZ E CIA LTDA – ME - CNPJ nº. 08.953.139/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o cumprimento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite de vigência e nas condições previstas na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

DECRETO Nº 2231/2016

Nomeia a Sra. Marileusa Herpich Frozza para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia a Sra. Marileusa Herpich Frozza, portadora do RG nº 5.710.267-5/PR e CPF nº 861.192.229-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político), a partir de 20 de Abril de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2016 QUE tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DENTRO DO PROGRAMA ESTADUAL ÁGUAS NO CAMPO, PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E O INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ, PARA PERFURAÇÃO DOS POÇOS DE LINHA TERRA BOA E LINHA SÃO ROQUE. Para atender o art. 38-VII de lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

KOBL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05	6.956,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Parana 20 de abril de 2016.
Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016